



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**

**PLANO DE TRABALHO 2021**  
**CONSELHO ADMINISTRATIVO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CARIACICA - IPC**  
**Versão 1.0**





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**

**ÍNDICE**

1. Normas do Conselho Administrativo do IPC
2. Atas
3. Ações do Conselho Administrativo
4. Cronograma das Reuniões de 2021



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA

## 1. Normas do Conselho Administrativo do IPC

### LEI COMPLEMENTAR Nº 28, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do município de Cariacica e dá outras providências.

**Art. 69** A estrutura organizacional do IPC compõe-se dos seguintes órgãos:

- I – Diretoria Executiva;
- II – Conselho de Administração;
- III – Conselho Fiscal.

#### **Seção II**

#### **Do Conselho de Administração**

**Art. 82** O Conselho de Administração é órgão de deliberação e orientação superior do IPC, ao qual incumbe fixar a política e as diretrizes de investimentos a serem observadas.

**Art. 83** O Conselho de Administração será composto de um Presidente e mais 8 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 2 (dois) indicados pelo Poder Executivo, 2 (dois) representantes dos servidores ativos efetivos indicado pela respectiva entidade de classe, 2 (dois) representantes dos servidores inativos e 2 (dois) representantes do Legislativo Municipal.

§ 1º Os membros titulares e suplentes do Conselho de Administração serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo para mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por uma única vez.

§ 2º A presidência do Conselho será exercida pelo Diretor Presidente do Instituto.

§ 3º No caso de ausência ou impedimento temporário de membro efetivo do Conselho de Administração, este será substituído por seu suplente.

§ 4º No caso de vacância do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, o respectivo suplente assumirá o cargo até a conclusão do mandato, cabendo ao órgão ou entidade ao qual estava vinculado o ex-conselheiro, ou ao representante do servidor ativo ou inativo, se for o caso, indicar o novo membro suplente para cumprir o restante do mandato.

§ 5º O Conselho de Administração reunir-se-á, mensalmente, em sessões ordinárias e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, ou a requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros ou pelo Conselho Fiscal.

§ 6º O quórum mínimo para instalação do Conselho é de 5 (cinco) membros.

§ 7º As decisões do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto da maioria simples dos presentes, respeitado a permanência do quórum de instalação.

§ 8º Perderá o mandato o membro do Conselho que deixar de comparecer a duas sessões consecutivas ou a quatro alternadas, sem motivo justificado, a critério do mesmo Conselho.

**Art. 84** Compete, privativamente, ao Conselho de Administração:

- I – elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
- II – estabelecer a estrutura técnico-administrativa do IPC, podendo, se necessário, contratar entidades independentes legalmente habilitadas;
- III – aprovar a política e diretrizes de investimentos dos recursos do IPC;
- IV – participar, acompanhar e avaliar sistematicamente a gestão econômica e financeira dos recursos;



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**

- V – estabelecer normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto;
- VI – autorizar a aceitação de doações;
- VII – determinar a realização de inspeções e auditorias;
- VIII – acompanhar e apreciar, através de relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos previdenciários;
- IX – autorizar a contratação de auditoria contábil em cada exercício por profissional ou entidade com inscrição regular no CRC e BACEN;
- X – apreciar e aprovar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas, podendo, se for necessário, contratar auditoria externa;
- XI – autorizar a contratação de profissional ou empresa de atuaria regularmente inscrita no IBA para reavaliações anuais atuariais;
- XII – apreciar recursos interpostos dos atos da Diretoria Executiva.

**Art. 85** São atribuições do Presidente do Conselho de Administração:

- I – dirigir e coordenar as atividades do Conselho;
- II – convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho;
- III – designar o seu substituto eventual;
- IV – encaminhar os balancetes mensais, o balanço e as contas anuais do IPC, para deliberação do Conselho de Administração, acompanhados dos pareceres do Conselho Fiscal, do Atuário e da Auditoria Independente, quando for o caso.

### **MANUAL DO PRÓ-GESTÃO RPPS - VERSÃO 3.1 de 09/09/2020**

Diante da última versão aprovada e publicada do Manual do Pró-Gestão RPPS, o Conselho de Administração deverá obrigatoriamente manter, no mínimo, as seguintes atribuições:

- Elaborar, publicar e controlar a efetivação de Plano de Trabalho Anual do Conselho de Administração, estabelecendo os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados obtidos;
- Elaborar relatório de Prestação de Contas que sintetize os trabalhos realizados pelo Conselho de Administração e apresente as considerações que subsidiaram as tomadas de decisões;
- Aprovar o Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico do RPPS;
- Emitir parecer relativo às propostas de atos normativos com reflexos na gestão dos ativos e passivos previdenciários, quando ocorrerem;
- Acompanhar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão que ocorrem no RPPS e acompanhar as providências adotadas;
- Definir os critérios que serão observados nos relatórios produzidos pelo controle interno do RPPS, que permitam aferir a sua qualidade, relacionados à abrangência dos assuntos a serem objeto de verificação, bem como a sua funcionalidade, repercussão e alcance;
- Aprovar o Relatório de Gestão Atuarial, referente ao estudo técnico de aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras do plano de benefícios dos RPPS;
- Aprovar o Regimento Interno do Comitê de Investimentos do RPPS;
- Avaliar, periodicamente, o funcionamento da Ouvidoria do RPPS analisando a qualidade dos resultados de sua atuação.



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**

### **2. Atas**

A ata de cada reunião do Conselho Administrativo será realizada por um servidor do IPC designado pelo Conselho de Administração, que ao longo da reunião fará as anotações necessárias para confecção da ata do dia. No dia da reunião será coletada a assinatura de todos os membros presentes à reunião no documento “Lista de Presença”, que será anexado a ata após a sua devida aprovação.

As atas serão lidas, discutidas e aprovadas na reunião subsequente e, em seguida, serão digitalizadas e publicadas no site do Instituto de Previdência de Cariacica e mantida guardada no Gabinete da Presidência.

### **3. Ações do Conselho Administrativo**

De acordo com as competências estabelecidas na Lei Complementar 028 de 30 de dezembro de 2009 e no manual do Pró-Gestão RPPS, as ações fiscalizatórias do Conselho de Administração seguem o cronograma abaixo:

	<b>Ação Fiscalizatória / referência legal</b>	<b>Prazos</b>
1	elaborar e aprovar seu Regimento Interno;	Até Junho
2	estabelecer a estrutura técnico-administrativa do IPC, podendo, se necessário, contratar entidades independentes legalmente habilitadas;	Eventualmente (quando for demandado)
3	aprovar a política e diretrizes de investimentos dos recursos do IPC;	Outubro
4	participar, acompanhar e avaliar sistematicamente a gestão econômica e financeira dos recursos;	Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro
5	adequar normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto;	Eventualmente (quando julgar necessário)
6	autorizar a aceitação de doações;	Eventualmente (quando o fato ocorrer)
7	determinar a realização de inspeções e auditorias;	Eventualmente (quando julgar necessário)
8	acompanhar e apreciar, através de relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos previdenciários;	Semestralmente
9	autorizar a contratação de auditoria contábil em cada exercício por profissional ou entidade com inscrição regular no CRC e BACEN;	Eventualmente (quando julgar necessário)
10	apreciar e aprovar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas, podendo, se for necessário, contratar auditoria externa;	Março



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**

11	autorizar a contratação de profissional ou empresa de atuaria regularmente inscrita no IBA para reavaliações anuais atuariais;	90 dias antes do vencimento do contrato (Outubro/2020)
12	apreciar recursos interpostos dos atos da Diretoria Executiva;	Eventualmente (quando julgar necessário)
13	elaborar, publicar e controlar a efetivação de Plano de Trabalho Anual do Conselho de Administração, estabelecendo os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados obtidos	Anualmente (Fevereiro)
14	elaborar relatório de Prestação de Contas que sintetize os trabalhos realizados pelo Conselho de Administração e apresente as considerações que subsidiaram as tomadas de decisões;	Anualmente (Fevereiro)
15	aprovar o Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico do RPPS;	Março
16	emitir parecer relativo às propostas de atos normativos com reflexos na gestão dos ativos e passivos previdenciários;	Eventualmente (quando julgar necessário)
17	acompanhar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão que ocorrem no RPPS e acompanhar as providências adotadas;	Sempre após os processos de auditoria
18	definir os critérios que serão observados nos relatórios produzidos pelo controle interno do RPPS, que permitam aferir a sua qualidade, relacionados à abrangência dos assuntos a serem objeto de verificação, bem como a sua funcionalidade, repercussão e alcance;	Até Junho
19	aprovar o Relatório de Gestão Atuarial, referente ao estudo técnico de aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras do plano de benefícios dos RPPS;	Anualmente
20	aprovar o Regimento Interno do Comitê de Investimentos do RPPS;	Até Junho
21	avaliar, periodicamente, o funcionamento da Ouvidoria do RPPS analisando a qualidade dos resultados de sua atuação.	Semestralmente



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**

**4. Cronograma das Reuniões de 2021**

<b>Data</b>	<b>Programação Mensal</b>	<b>Horário</b>
01.02.2021	<ul style="list-style-type: none"><li>• Elaboração de relatório de Prestação de Contas 2020;</li><li>• Elaboração do Plano de Trabalho Anual 2021;</li><li>• Acompanhamento da gestão econômica e financeira dos recursos.</li></ul>	09 horas
04.03.2021	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aprovação da Revisão do Plano de Ação do IPC 2021;</li><li>• Aprovação da prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas;</li><li>• Aprovação do Relatório de Governança 2º Semestre de 2020.</li></ul>	09 horas
01.04.2021	<ul style="list-style-type: none"><li>• Definição dos critérios que serão observados nos relatórios produzidos pelo controle interno do RPPS.</li></ul>	09 horas
06.05.2021	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhamento da gestão econômica e financeira dos recursos.</li></ul>	09 horas
03.06.2021	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhamento da Auditoria de Supervisão do Pró-Gestão.</li></ul>	09 horas
17.06.2021	<ul style="list-style-type: none"><li>• Reunião em conjunto com o Conselho Fiscal para avaliação do Bienio 2019-2021.</li></ul>	09 horas
01.07.2021	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aprovação do Relatório de Gestão Atuarial;</li><li>• Acompanhamento da Ouvidoria do IPC.</li></ul>	09 horas
05.08.2021	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhamento da gestão econômica e financeira dos recursos;</li></ul>	09 horas
02.09.2021	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aprovação do Relatório de Governança 1º Semestre de 2021;</li><li>• Autorização de contratação de profissional ou empresa atuaria para realizar as reavaliações anuais atuariais.</li></ul>	09 horas
04.10.2021	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aprovação da Política de Investimento;</li></ul>	09 horas
07.11.2021	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhamento da gestão econômica e financeira dos recursos</li></ul>	09 horas
04.12.2021	<ul style="list-style-type: none"><li>• Encerramento do ano e avaliação de todos os trabalhos;</li><li>• Acompanhamento da Ouvidoria do IPC.</li></ul>	09 horas



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**

**Conselho Administrativo IPC 2019-2021**

**Cristina Zardo Calvi**  
Diretora Presidente IPC

**Rodrigo Garcia Giori**  
Representante do Poder Executivo

**Jorge Augusto Barcelos**  
Representante do Poder Executivo

**Menderson Rezende de Moura**  
Representante dos Servidores Ativos Efetivos

**Vânia Célia de Oliveira**  
Representante dos Servidores Ativos Efetivos

**Jonas Ferreira Campos**  
Representante do Poder Legislativo

**Gilmar Monteiro Gomes**  
Representante do Poder Legislativo

**Lindalva da Silva Rodrigues Ferreira**  
Representante dos Servidores Inativos

**Patrícia Luiza Sampaio Miguel**  
Representante dos Servidores Inativos